



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 529/2022 com redação alterada  
pela Emenda Modificativa nº 001/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	31	08	22
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Thiago da Rosa, em 09/09/2022.  
THIAGO ROSA  
Thiago Rosa  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 01/08/2022, sendo que foi para leitura no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 02 de agosto de 2022, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

*Luiz de Souza*

*THIAGO ROSA*



Em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2022 pela Comissão de Constituição e Justiça, esta solicitou ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Elísio Sgrott, para que encaminhasse expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a Ata da audiência pública realizada pelo Poder Executivo a respeito da alteração proposta pelo projeto em tela.

Ainda, foi solicitado o mapa anexo do projeto que não foi juntado ao Processo, já que ele é parte integrante da referida proposição.

Em 26 de agosto de 2022, os Poderes Executivo e Legislativo realizaram Audiência Pública para discutir junto à Sociedade Civil o PLC 529/2022, cuja ata segue anexa.

Em 06/09/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba, Vereador Elísio Sgrott, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo para análise simultânea à análise da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 08/09/2022, foi juntado pelo Executivo Municipal o Mapa 11, parte integrante do Projeto.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 09 de agosto de 2022, a mesma deliberou no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal, porém apresentou Emenda Modificativa, alterando o Mapa 11 proposto pelo projeto com vistas a alterar o zoneamento apenas da área deliberada pelo CONCIDADE.

É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, conforme parágrafo único do Art. 77, entre outras atribuições, opinar obrigatoriamente sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e suas alterações.

O projeto trata-se de alteração do Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos assinada pelo Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano, Senhora Isabella de Mello Rocha, em que justifica que o Projeto tem como indutor do processo o Requerimento protocolado sob nº 8.984, em 07 de junho de 2021, da Prefeitura Municipal de Imbituba, efetuado por Mayckon Francisco, representando o Líder Atacadista, em que solicita alteração de zoneamento de ZR-1 (Zona Rururbana 1) para ZRM-1 (Zona Residencial Mista 1), em área localizada em Araçatuba.



Ainda, segundo Exposição de Motivos, a proposta de alteração foi submetida à apreciação da Comissão de Planejamento Urbano – CPPU e Conselho Municipal da Cidade de Imbituba, sendo a proposta de alteração aprovada.

Apenso ao projeto, constam a Ata de Audiência Pública promovida pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Câmara, bem como a Ata de reunião promovida pelo Concidade, as quais tiveram como objetivo discutir a alteração proposta pelo Projeto em comento.

Em análise ao projeto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo verificou que foi dada oportunidade para que o projeto fosse discutido com a população, através de Audiência Pública, conforme preceitua os artigos 111, XII e 141, III da Constituição de Estado de Santa Catarina e Art. 29, XII e XIII da Constituição da República.

Considerando que a proposição de origem do Executivo já passou pela admissibilidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, resta à Comissão de Obras e Urbanismo se manifestar quanto ao mérito.

Neste sentido, após debate junto à população e Poderes Executivo e Legislativo municipal sobre o projeto em comento que pretende alterar parcialmente o Zoneamento do bairro Araçatuba, alterando o uso do solo de parte da ZR-1 (Zona Rururbana 1) para ZRM-1 (Zona Residencial Mista 1, esta Comissão de Obras e Urbanismo entende ser positiva a alteração proposta, considerando o seguinte:

- Considerando que existe a proposta de instalação de uma nova unidade do Atacadista Líder na área, com infraestrutura diferenciada e sustentável.
- Considerando que o referido empreendimento gerará empregos diretos e indiretos e divisas ao município.
- Que a instalação do empreendimento contribuíra com o desenvolvimento da região norte do município.
- Que o empreendimento promoverá a revitalização da área.

Diante do exposto, a Comissão de Obras e Urbanismo se manifesta favorável ao Projeto de Lei, considerando ser positiva a alteração pretendida a qual gerará desenvolvimento, emprego e renda para a região, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Em relação à Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, voto no mérito favorável à Emenda, tendo em vista que a mesma pretende adequar a alteração de zoneamento proposta pelo projeto ao que foi deliberado pela CONCIDADE.

### III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 529 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022.

  
Relator

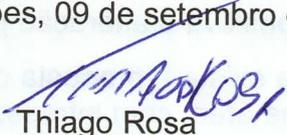


## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

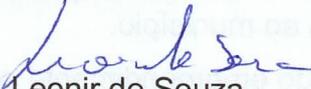
### Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 09 de setembro de 2022, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 529/2022 com redação alterada pela emenda modificativa nº 001.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2022.

  
Thiago Rosa

**Presidente**

  
Leonir de Souza

**Membro**